

Processo Administrativo 25/2025 Pregão Eletrônico 90008/2025

Contratação de serviços contínuos de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos.

Esclarecimento 01

Dos pedidos:

Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa “PRIME Benefícios em cartões”:

“

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

ATUAL FORNECEDOR

Esclarecimento : Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

BOLETOS

Esclarecimento: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais

poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

NOTAS FISCAIS/FATURAS

Esclarecimento: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

"

"

Boa tarde, prezados, solicito um esclarecimento complementar:

O critério de julgamento é menor taxa de serviços:

1.3. Define-se como critério de classificação a menor taxa de serviço, admitindo-se, no máximo, 1,75%, baseada na pesquisa de preços.

Entendemos que podemos ofertar taxa zero e negativa, que será convertida em desconto na NF, estamos corretos no entendimento?

Atenciosamente,

"

Dos Esclarecimentos

Respostas emitidas pelo Setor Requisitante/Técnico e Departamento Financeiro do CRF-RJ:

Esclarecimento 1

Resposta: *"Atualmente temos uma empresa que realiza esta prestação para o Conselho. Nossa atual fornecedora é a Ticket Log e a taxa contratual é de -3,75%."*

Esclarecimento 2

Resposta: *"A forma de pagamento dar-se-á através de um único boleto com data de vencimento previamente estabelecida."*

Esclarecimento 3

Resposta:

"

1^a : A Rede Credenciada emitira a Fatura e Notas Fiscais, referente ao período de consumo a Gerenciadora.

2^o: De posse das informações da Credenciada, a Rede Gerenciadora emitira a Nota Fiscal para recebimento junto ao Contratante, do período comprovado face a documentação apresentada pela Rede Credenciada.

"

Esclarecimento 4 (adicional)

Resposta: Entendimento correto. É aceita a proposta com taxa negativa.

São os esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025.



Daniel Melo Jacques
Pregoeiro Oficial - CRF-RJ